Cartório da Enseada

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO
DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DO DISTRITO DE ENSEADA DE BRITO,
PALHOÇA / SC

T. 48 3242-9009
WHATSAPP 48 98802-1445
INVENTARIO@CARTORIODAENSEADA.COM.BR
CARTORIODAENSEADA.COM.BR

Escritura de Renúncia de Herança

LISTA DE DOCUMENTOS

Envie os documentos para **inventario@cartoriodaenseada.com.br** ou apresente-os presencialmente no cartório.

SOBRE A RENÚNCIA

A renúncia da herança deve ser **expressa** e consta de escritura pública (art. 1.806 do Código Civil); é **irrevogável**. A renúncia é **abdicativa** (em favor do monte, a todos os demais herdeiros). Renunciar em favor de pessoa determinada não é renúncia, e sim **cessão de direitos hereditários**, com incidência de impostos.

01 · DO(A) RENUNCIANTE (E CÔNJUGE)

- ☐ **Documento de identificação com foto**, em bom estado e com a pessoa reconhecível
 Vale RG, CNH, CIN, passaporte ou carteira de identidade profissional (OAB, CRM, CREA, entre outras) · versão digital de RG/CNH só em PDF do app oficial, com QR code · não replastificado · casado ou em união estável: apresentar também o documento do(a) cônjuge ou companheiro(a)

- ☐ **Certidão de nascimento** (solteiro) ou **certidão de casamento** (casado, divorciado, separado ou viúvo)
 Atualizada — validade 90 dias · versão digital em registrocivil.org.br, no cartório de origem, ou a via física conosco · casados após 1977 em comunhão universal ou separação de bens: pacto antenupcial registrado no Registro de Imóveis

- ☐ **Qualificação:** endereço, profissão, e-mail e telefone

02 · DO(A) FALECIDO(A)

- ☐ **Certidão de óbito**
 Se não constarem os nomes dos filhos, apresentar de inteiro teor